



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO III | Nº 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

SÃO GONÇALO DECRETA PONTO FACULTATIVO NO CARNAVAL

A Prefeitura de São Gonçalo decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais na próxima segunda-feira (28), véspera do feriado da terça-feira de carnaval, e na quarta-feira de Cinzas (2).

Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores do Departamento de Conservação e Obras, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que vão manter o expediente normal nos dias 28 de fevereiro e 2 de março.

A Secretaria de Saúde e Defesa Civil permanecerá trabalhando ao longo do período. Os postos de atendimento médico seguem com os serviços 24h por dia, exclusivamente nos hospitais e Unidades de Pronto Atendimento.

Também funcionarão as unidades e postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou motivo de interesse público.

A Prefeitura de São Gonçalo reitera que está proibida a realização de concentrações

e desfiles de agremiações e blocos carnavalescos, inclusive atividades recreativas que apresentem características comuns a blocos carnavalescos.

A determinação é válida para espaços públicos a partir da meia-noite desta sexta (25), às 6h do dia 7 de março.



LOCAIS DE VACINAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H

Polo Sanitário Dr. Washington Luiz, Zé Garoto
Salão do Clube Mauá, Centro
PAM Neves
Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, Portão do Rosa

Polo Sanitário Dr. Hélio Cruz, Alcântara
PAM Coelho
UMPA Pacheco
Polo Sanitário Jorge Teixeira

Polo Sanitário Rio do Ouro
Cras Vista Alegre
Clínica Municipal do Barro Vermelho

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 21H
AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 12H

Clínica Gonçalense do Mutondo

Clínica da Família Dr. Zerbin, Arsenal

#SaoGonçalo
ContraoCoronavirus
VACINA
são gonçalo

JUNTOS
CONTRA
A FOME

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br>

@prefeituradesg

Papo Reto São Gonçalo

/prefeituradesaogoncalorj

Baixe o app e colabore



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8555/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.931.722,31 (Quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 069/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00		35	1.639.555,41
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00		35	481.744,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		35	360.422,90
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		35	1.300.000,00
	3.3.90.30.00		35	1.150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.931.722,31

DECRETO N.º 070/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8698/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 070/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00		38	150.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00		38	25.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				175.000,00

DECRETO N.º 071/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8088/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.192.289,46 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 071/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		41	1.192.289,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.192.289,46

DECRETO N.º 072 /2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8382/2022 - FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 072 /2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	----	00	9.000,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.003	3.3.90.30.00	----	00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	----	00	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	----	00	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2072.2.035	3.3.90.14.00	----	00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	----	00	0,00	1.000,00
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00	----	35	285.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	----	35	61.500,00	0,00
23.51.10.302.2010.2.081	3.3.90.30.00	----	00	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	----	00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	----	00	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	----	00	0,00	1.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	----	35	0,00	346.500,00
			TOTAL	355.500,00	355.500,00

DECRETO N.º 073/2022



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8090/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 133.554,72 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 073/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2007.2.057	3.1.90.11.00	CRIAR	32	133.554,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				133.554,72

DECRETO N.º 074 /2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8551/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.649.999,25 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 074/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00		39	2.649.999,25
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				2.649.999,25

DECRETO N.º 075/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de

dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo n.º 8680/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 599.677,71 (Quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 075/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		40	276.477,71
	3.3.90.92.00		40	144.000,00
2.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		40	179.200,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				599.677,71

DECRETO N.º 076/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2022 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ATENDER AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 027/2022, na seguinte forma: Passa a compor a Comissão Permanente de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Unidades Municipais de Ensino de São Gonçalo, a título de membro, o servidor Alexander Alves da Silva - matrícula 126.919.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 077/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021- Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no ofício n.º 045/FAESG/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 077/2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	100	00	0,00	300.000,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.39.00	----	00	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

PORTARIA N.º 620/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 2**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203032200	ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASIL DA COSTA	22º
203042567	JHULLY ANA DA CONCEIÇÃO REIS SALVAYA	23º
203020094	LILIA VIEIRA DA SILVA	24º
203007956	ANNA RITA SARMENTO VALLE	25º
203052469	THAIS COUTINHO DE BARROS COELHO	26º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 621/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 3**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203019365	DIÉGO LOURENÇO VIOLANTE SILVA	63º
203016019	ADELINA QUINTANILHA JARDIM	64º
203051705	VERÔNICA DO AMARAL VIEIRA	65º
203014010	TATIANE DA SILVA JERÔNIMO	66º
203021977	VANESSA PINHEIRO DA SILVA BARROSO	67º
203002978	NAYARA DE OLIVEIRA NUNES	68º
203021929	MÔNICA COSTA DA SILVA MENDONÇA	69º
203048374	FRANCINY RIBEIRO DA SILVA ZANNOU-GBO	70º
203020514	FRANCYELLE CHELIS FRAZÃO	71º
203015380	LORAYNE DUARTE PINTO GOMES VELASCO DE OLIVEIRA	72º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 622/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 4**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203016972	PIEDRO VICTOR GARCIA DA SILVA	52º
203020807	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	53º
203008685	MICHELLI ROCHA GRIPP GONÇALVES	54º
203024108	PATRICIA DIAS DA SILVA	55º
203015030	GABRIELLY DOS SANTOS SOUZA PINTO	56º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 623/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 5**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203004479	DAMIANA CRISTINA DA ROCHA FARIA	51º
203046730	LEONARDO DE SOUZA DIAS	52º
203008953	HIATIRO DOS SANTOS JOAQUIM	53º
203050839	ITALA DAVILA LOPES RIBEIRO	54º
203047330	VALESKA ARAUJO VILLAR	55º
203043893	PATRICIA DIAS LIMA BRAZ	56º
203048619	JORGE ELÊNIO FERRAZ DA CONCEIÇÃO	57º
203008863	KEREN LUIZE SANTOS PINHEIRO DA SILVA LOPES	58º
203021961	ELIDA ANDRADE CARDOSO	59º
203019802	AMANDA MACHADO DE CARVALHO	60º
203049184	CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	61º
203020897	LEIDIANA FELISBERTO NEVES DA FONSECA	62º
203051697	FELIPE SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO	63º
203011387	LELIANE DE OLIVEIRA GIRON MORAES	64º
203021415	ALINE BRITO CADILHE	65º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 624/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 6**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203003485	THAINA MARIA DA SILVA QUITETE	17º
203021070	KARLA BIANCA SANTOS COSTA	18º
203047455	MARISE DE OLIVEIRA SANTOS	19º
203048348	RAYLANI DE PEREIRA CARVALHO	20º
203017552	SINESIA FERREIRA DE ABREU DOS SANTOS	21º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 625/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 7**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203045452	BEATRIZ DE OLIVEIRA MÜLLER	68º
203044188	KATIA SIMONE DE MORAIS	69º
203003324	THAYNA GUILHERME	70º
203021331	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LIMA	71º
203011164	SIMONE M ALVES COUTINHO	72º

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 626/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, o candidato (a) classificado para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE II – POLO 8**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203040185	YAN DOS SANTOS SILVA	18º
203019722	NATHALIA DA SILVA COSTA	19º
203013170	AMANDA DE MORAES MONTEIRO	20º
203013584	ROSANE GOMES DE OLIVEIRA	21º
203018902	TATIANA DE MELLO PEREIRA	22º
203000723	DAIANE DE FÁTIMA AMORIM JESUS	23º
203020361	GABRIEL ROBAINA CHAVES	24º
203049606	PAULA CRISTINA DANIELLI DOS SANTOS	25º



203010283	JESSIKA DE MOURA FERRO	26°
203015571	CRISTINA DOS SANTOS ECCARD BITENCOURT DO AMARANTE	27°

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 3669/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls. 442, apresentada pela CRECHE INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021 no valor de R\$ 87.641,40 (Oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 019/2022

Tipo: Menor Preço Global

Processo n.º 24.022/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet, na forma de acesso redundante ao link existente, incluídos os equipamentos que se fizerem necessários à interconexão aos equipamentos da administração direta do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 11/03/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, através da Fundação Municipal de Saúde comunica às pessoas jurídicas interessadas em participar de Licitações que se encontram abertas as inscrições para atualizações de registros existentes e para cadastramento de novos fornecedores, prestadores de serviços e obras, conforme Relação de Documentações para abertura de Processo Administrativo à disposição dos interessados, nos termos do artigo 34 da Lei N.º 8666/93, no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/> ou no setor de Licitações, situada na Avenida São Gonçalo n.º 100 – Boa Vista – São Gonçalo - G2 do São Gonçalo Shopping, das 09h00min as 16h00min, pelo telefone n.º (0xx21) 31955198 – Ramal:1083

LÍVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS QUINTANILHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

PROCESSO N.º 40.191/2020

Após apreciação da impugnação ao Edital interposto pela empresa Limpar Construção e Serviços LTDA., a SEMDUR (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), não acatou a solicitação de supressão da empresa dos itens 9.4.5, 9.4.8, 9.4.9 e 9.4.10 do Edital. Relativamente aos itens 9.4.4.1.1, 9.4.2, 9.4.4, 18 e Anexos III e IV foram efetuadas as devidas correções no Edital, sendo as mesmas disponibilizadas no Mural Eletrônico de Licitações do Município de São Gonçalo.

WALMIR BERNARDO DO NASCIMENTO

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Presidente da CPL

SEMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 55/2021 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 518/2021
NOME: LAV-JEANS LAVANDERIA LTDA-EPP.

CNPJ: 28.322.063/0001-83.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração (ões): DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE N.º 13 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 05/2014; DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE N.º 24 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 05/2014 .

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 78 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 3.035,20 (Três mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal. Fica o contribuinte supracitado, CONVOCADO, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 15848/2021)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art. 7º, decreto 111/2001 e art. 33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções previstas no Decreto n.º 111/2001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 119/2021 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 709/2021

NOME: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL JARDIM PROGRESSO.

CNPJ: 31.836.141/0001-72.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração (ões): INICIAR OBRAS, CONSTRUIR, INSTALAR, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

Dispositivos legais transgredidos: ARTIGO 55 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30º, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 13.860,24 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal. Fica o contribuinte supracitado, CONVOCADO, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 32338/2020)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria. O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções previstas no Decreto n.º 111/2001.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

IPASG

PORTARIA PRES/IPASG N.º 04/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 5º, 2.1 "K" DA LEI N.º 286/2010, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 935/2018.

CONSIDERANDO, que a nomeação dos membros da comissão permanente de licitações, no âmbito do IPASG – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, é de competência da autoridade constituída nesta entidade pública, no caso seu Presidente, atendidas as determinações do art. 51 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO, a necessidade do ato de designação ser parte integrante do processo administrativo de licitação, conforme exigência do art. 38, III da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, Portaria 01/2022 – publicada em 26/01/2022, da seguinte forma:

– em substituição a Rafael Peres de Souza Mota, matr. 90.498, designa Wellington Menezes de Carvalho, matr. 005.

– inclusão do novo membro Luiz Francisco Prado de Castro, matrícula 0022.

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro membro, a contar desde 12/01/2022:

I - Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, matrícula n.º 16.521;

II – Queli Pinto Lima, matrícula 0024;

III – Matheus de Almeida Mangueira Lemos, matrícula 90508;

IV – Wellington Menezes de Carvalho, matrícula 005 e

V – Luiz Francisco Prado de Castro, matrícula 0022.

Art. 3º- Todas as compras, obras e serviços a serem contratadas, por meio de procedimento licitatório, pelo IPASG, passarão obrigatoriamente pela comissão de licitação, por meio de processo administrativo, seguidas as formalidades do art. 38 da Lei n.º 8.666/93:

I – Caberá ao órgão solicitante, por ocasião da solicitação de compras ou contratações, informar a estimativa de preços referente ao objeto a ser adquirido ou contratado;

Art. 4º - Fica concedida a gratificação especial criada pela Lei 327/2011, publicada em 21/01/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/FMS/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS N.º 006/2022 Processo Administrativo n.º 2267/2021 (FMS), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A EXPANSÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO SEMSADC/FMS

Empresa: JEB COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.486.276/0001-80 estabelecida na Ad. quadra 1conjunto D n 7 loja 01 – Ceilandia DF.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1	Freezer vertical, capacidade mínima de 300L, 01 PORTA, cor branca, com cestos deslizantes e removíveis, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, dreno de gelo, faixa de classificação de consumo de energia: A tensão	Unid	17	CONSUL CRB36	2.999,98	50.999,66
3	Purificador de água eletrônico na cor branca com grafite. Tensão/voltagem 127v. Dimensões: altura 0,97 cm x Largura 0,31 cm x Profundidade: 0,27cm. Garantia 12 meses	Unid	14	LIBELL ACQUA FLEX	641,43	8.980,02
						Valor Total R\$ 59.979,68

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CORRIGENDA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 016/FMS/2022

Na publicação do D.O.E. em 21/02/2022, referente à PORTARIA N.º 016/FMS/2022.

Onde se lê: “Desta forma, com fulcro nos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 3.090/2021 e no relatório acima citado, decidiu-se pelo CREDENCIAMENTO das empresas:

01 – DIAGITAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

02 – ULTRA-RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNOSTICO LTDA.

03 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DR. DARIO SILVA LTDA.

04 – POLICLINICA MEDILIFE DIAGNOSTICOS LTDA

(Excetuando para Empresa Ultra-Rad, o anexo I ao Projeto Básico, Grupo 02, subgrupo 06).”

Leia-se: “Desta forma, com fulcro nos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 3.090/2021 e no relatório acima citado, decidiu-se pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo relacionadas para prestarem serviços de acordo com as propostas por elas apresentadas e aprovadas:

01 – DIAGITAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

02 – ULTRA-RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNOSTICO LTDA.

03 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DR. DARIO SILVA LTDA.

04 – POLICLINICA MEDILIFE DIAGNOSTICOS LTDA”.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Continuação do D.O.E. em 23/02/2022

Exonera:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
122328	LUIZ ANTONIO ROBERTO AMARO	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04
124702	LUANA DAS NEVES MEDEIROS	SUPERINTENDENTE	DAS-09

Port. nº 613/2022

Exonera:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, ROSEMARY GOMES DE PAULA - Mat.: 14543, da função gratificada de Subdiretor de Departamento - Símbolo FG-06, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 614/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, ROSEMARY GOMES DE PAULA - Mat.: 14543, para exercer a função gratificada de Superintendente - Símbolo FG-09, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 615/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, RAFAEL DE CARVALHO ROCHA - CPF: 078.***.***.62, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 616/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, GABRIEL DOS SANTOS ALVES PEREIRA - CPF: 148.***.***.39, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, em substituição a Luiz Antonio Roberto Amaro - Mat.: 122328.

Port. nº 617/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, REINALDO DA CONCEICAO FELIPPE - Mat.: 20975, para exercer a função gratificada de Superintendente - Símbolo FG-09, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a Wesley Ferreira Labarra Estrella - Mat.: 22415.

Port. nº 618/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, LUANA DAS NEVES MEDEIROS - Mat.: 124702, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 619/2022

Nomeia:

a contar de 23 de fevereiro de 2022, DIEGO SILVA DE ANDRADE - CPF: 187.***.***.82, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Francielle Dias de Souza - Mat.: 121517.

Port. nº 627/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 464/2022

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 15 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: ..., LUIS FERNANDO ALVES DO COUTO - CPF: 097.***.***.65, ...

Leia-se: ..., LUIZ FERNANDO ALVES DO COUTO - CPF: 097.***.***.65, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO III | Nº 540 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Informativo Coronavírus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESEFA CIVIL
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 220 / CMR

De: Central Municipal de Regulação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria em efetivo funcionamento e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas(PSI): 06 leitos de enfermaria (04 ocupados.)
07 leitos de CTI (05 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):

02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 10 leitos de CTI (00 ocupado.)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 20 leitos de enfermaria (01 ocupado)
18 leitos de CTI (02 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Nascimento Pastor
Coordenadora Geral da Central Municipal de Regulação
Matrícula: 127.130